



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 298/2022

Três Barras do Paraná - PR, em 26 de julho de 2022.

Exma. Sra.

Andreia Pereira.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2322/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos, para melhoria nas instalações das benfeitorias, cedidas em Permissão de Uso, pela Lei nº 2255/2022, de 03/05/2022.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 28/07/22
Lenilce Vitoriano
Câmara M. Três Barras P.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2322/2022

Data 26/07/2022

Protocolo Nº 2022.07282829

Data emissão: 28.07.22

Hora: 15:28

Responsável: Lenilce Vitorino

Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos, para melhoria nas instalações das benfeitorias, cedidas em Permissão de Uso pela Lei nº 2255/2022, de 03/05/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o C.T.G. Presilhas dos Amigos, para melhoria nas instalações das benfeitorias, cedidas em Permissão de Uso pela Lei nº 2255/2022, de 03/05/2022.

§ 1º As melhorias serão feitas nas edificações, sendo: Centro de Tradições Gaúchas, composto por cancha de laço 4.973,71m², área de festa coberta 726,14m², arquibancada coberta 314,53m², copa 107,53m², alojamento para a casa do gaúcho, portal e alambrado, patrimônio 8515, existentes sobre o lote nº 59-A-2, originário de parte dos lotes 59-A, 59-B e 59-C, da gleba nº 01, imóvel Andrada, localizado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 37.638,00m² (trinta e sete mil seiscentos e trinta e oito metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Divide com o lote nº 59-A-1, parte deste mesmo lote, com a AZ82°43', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 61, com o AZ85°00', medindo 105,50 metros, e divide com o lote nº 59-A-3, parte deste mesmo lote, com o AZ264°25', medindo 223,00 metros; **LESTE:** divide com o lote nº 59-A-3, parte deste mesmo lote, com o AZ168°00', medindo 70,00 metros, e AZ85°00", medindo 12,00 metros e AZ168°00', medindo 58,00 metros e divide com o lote nº 4-A, com o AZ310°32'27", medindo 68,00 metros; **SUL:** Divide com o lote nº 59-I, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 59-H, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 59-G, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 59-F-1, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote 59-E, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros e divide com o lote nº 50-D, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros; **OESTE:** Divide com a quadra nº 57, perímetro urbano, com o AZ347°00', medindo 50,00 metros, e divide com o lote nº 59-A-1, parte deste lote, com o AZ354°26', medindo 120,00 metros, matrícula nº 2186, e parte das matrículas nºs 12.427 e 9033, patrimônios 8517, 8516, 8518.

§ 2º O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 28.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

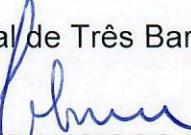
(vinte e oito mil reais).

Art. 2º. As melhorias serão feitas pelo Município, após Processo Licitatório e incorporação ao Termo de Permissão de Uso existente.

Art. 3º. As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de julho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2322/2022**

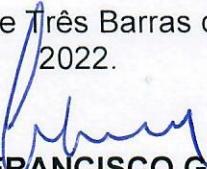
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos, para melhoria nas instalações das benfeitorias, cedidas em Permissão de Uso, pela Lei nº 2255/2022, de 03/05/2022.

Ocorre que os bens (terreno e edificações) foram cedidos ao C.T.G. Presilhas dos Amigos, ficando sobre a entidade a responsabilidade pela sua manutenção, reparos e pequenas obras.

Uma vez que sem as melhorias pretendidas, não há condições da realização do rodeio, e como a entidade não dispõe de recursos para fazer frente a esta demanda, a solução foi a busca da autorização para que o Município possa investir.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de julho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal